



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

## SALC – 59º BIMTZ

### CARONA

NOME UASG: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

CÓDIGO UASG: 160016

PROCESSO: 45/ 2021

### OBJETO

*Aquisição de material*

2023N50001243, 22/3/23



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**NOME UASG:** COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

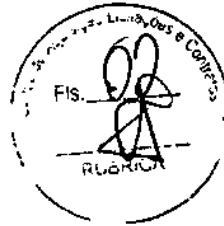
**CÓDIGO UASG:** 160016

**PROCESSO:** 45/2021

<b>INTERESSADO</b>	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO			
<b>ASSUNTO</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
<b>ANEXOS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA; ✓</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓</li><li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ✓</li><li>▪ EXTRATO DO EDITAL; ✓</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR-(UASG); ✓</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ✓</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓</li><li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li></ul>			
<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	
1.			21.	
2.			22.	
3.			23.	
4.			24.	
5.			25.	
6.			26.	
7.			27.	
8.			28.	
9.			29.	
10.			30.	
11.			31.	
12.			32.	
13.			33.	
14.			34.	
15.			35.	
16.			36.	
17.			37.	
18.			38.	
19.			39.	
20.			40.	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, N° 005/2023 – 59º

BI Mtz

NUP N° 64106.002625/2023-13

### TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, caput, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de materiais de copa e cozinha para o setor de provisionamento do batalhão.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 1201-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 20 de março de 2023.

  
  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



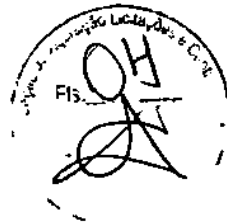
DIEx nº 1201-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.002625/2023-13

Maceió-AL, 20 de março de 2023.

Do Encarregado do Setor de Aproveitamento do 59º BI Mtz  
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz  
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Aproveitamento



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 20 de março de 2023, através do DIEx nº 1201-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de materiais de copa e cozinha para o setor de abastecimento do batalhão.
2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos materiais solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.
3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:
  - 3.1. A necessidade da aquisição do material repousa sobre a necessidade do setor de abastecimento para adquirir materiais de copa e cozinha para a confecção das refeições para o batalhão, tendo em vista não possuir pregão vigente para aquisição do material necessitado.
  - 3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 20 de março de 2023.

  
[Redacted Signature]  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE N° 005/2023 –**

**59º BI Mtz**

**(Processo Administrativo nº 64106.002625/2023-13)**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	CODIGO	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
47	333106	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, uso: felição, diâmetro: 8 cm Obs: material corpo e cabo em aço inoxidável, cabo sextavado modelo sonata, prototipo - Tramontina ou superior	Unidade	30	R\$ 5,78	R\$ 173,40
125	387763	Talher: garfo de Sobremesa Aço Inox. 01 garfo de Sobremesa. Compr. Total: 182 mm Compr. Espessura: 2,50 mm	Unidade	448	R\$ 1,45	R\$ 649,60
Valor Total						R\$ 823,00

**2. JUSTIFICATIVA INDICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

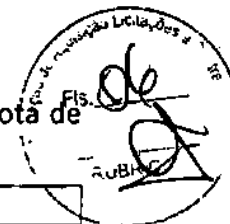
A necessidade da aquisição dos materiais de copa e cozinha repousa sobre a necessidade do setor de provisionamento garantir a segurança alimentar, bem como melhorar a eficiência e a produtividade dos manipuladores. Utensílios modernos e de qualidade podem agilizar o preparo dos alimentos e tornar as tarefas do dia a dia mais práticas e eficientes. Isso pode resultar em uma produção maior de alimentos em menos tempo, trazendo assim, benefícios para o 59º BI Mtz em termos de aumento das refeições e redução de custos. Tendo em vista não possuir pregão vigente para aquisição do material supracitado se faz necessário elaboração deste processo para aquisição tais itens .

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**4. EMITIDA SEMPRE DE ACERTADO DO OBJETO**

*BB* *CE*



4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59ª Batalhão De Infantaria Motorizado	Rancho / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

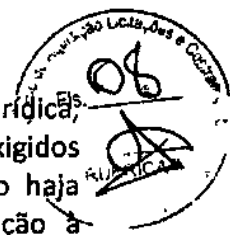
d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

## 7. DO SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. AUTUAÇÃO SUBJETIVA



8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará



sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - 10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
  - 10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
  - 10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Maceió-AL, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

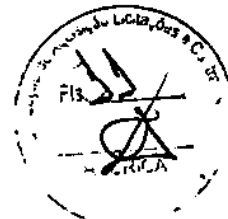
\_\_\_\_\_  
Chefe do Setor de Aproveitamento

#### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Encarregado do Setor de Aproveitamento, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 20 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
**COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
*(Comando de Elementos de Fronteiras - 1948)*

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**  
(Processo Administrativo nº 65318.024385/2021-14)

Torna-se público, para conhecimento dos Interessados, que o COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA, por meio do Grupo de Coordenação e Acompanhamento de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

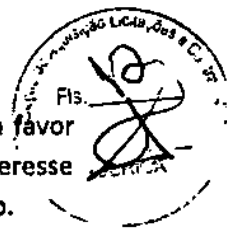
Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em 207 (duzentos e sete itens), conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços



25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da Isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da Isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Coronel Telxela, nº 5165, Ponta Negra, Manaus-AM, CEP 69037-000, de segunda-feira a quinta-feira, no horário das 09:30 h às 11:30 h e das 13:00 h às 16:00 h, e nas sextas-feiras das 08:00 h às 11:00 h mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.12.2. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar.

25.12.3. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.

25.12.4. ANEXO III - Termo de Contrato.

Manaus-AM, 25 de maio de 2022

  
Ordenador de Despesas do Comando do CMA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)**



**Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2021  
(Processo Administrativo nº 64273.024385/2021-14)**

**ANEXO II - ATA REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 11**

A União, por intermédio do Comando do Comando Militar da Amazônia, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 4715, Ponta Negra, na cidade de Manaus / AM, CEP 69.037-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.207.029/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Coronel [REDACTED] [REDACTED] Ordenador de Despesas, nomeado pelo Boletim Interno nº 231, de 10 de dezembro de 2021, conforme art. 2º da Portaria nº 533 de 28 de setembro de 1999, do Comandante do Exército, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2021, processo administrativo nº 64273.024385/2021-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, em proveito do Comando Militar da Amazônia, Organizações Militares Vinculadas e Unidades Participantes do Exército Brasileiro na Guarnição de Manaus, especificado (s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 45/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

23.407.763/0001-57 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	Acendedor fogão	Unidade	667	R\$ 42,0000	R\$ 8,1400	R\$ 5,429,3800
Marca: 123 Fabricante: 123 Modelo / Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Acendedor para fogões industriais cabo longo e trava de segurança. Similar a marca hudson acendedor de fogão 27 cm x 5 cm						UTIL UTIL Versão: UD20
3	Acendedor fogão	Unidade	649	R\$ 29,9800	R\$ 9,2600	R\$ 6,009,7400



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2(duas) vias de igual teor, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Manaus, AM, de de 2022.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**Pela Contratante**

**Pela Promitente Contratada**

████████████████████ - CEL  
Ordenador de Despesas do CMA

(nome completo do representante)  
Representante Legal da Empresa

MEDIA  
**R\$ 12,29**

MEDIANA  
**R\$ 13,58**

MENOR  
**R\$ 5,40**

### FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor Código Material/Serviço Ano da Compra  
**UNIDADE 333106 2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3  
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00240/2022	00026	Pregão	333106	CONCHA		UNIDADE	216	R\$5,40	SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS	ESTADO DO PARANA	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	02/09/2022
00097/2022	00004	Pregão	333106	CONCHA		UNIDADE	9	R\$13,5844	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	03/11/2022
00218/2021	00050	Pregão	333106	CONCHA		UNIDADE	50	R\$17,90	ZEM & ZEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	01/07/2022



MÉDIA **R\$ 3,21**      MEDIANA **R\$ 3,50**      MENOR **R\$ 2,54**

### FILTROS APLICADOS

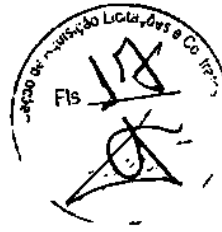
Código Material/Serviço **387763**      Ano da Compra **2022, 2023**

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00038/2022	00077	Pregão	387763	GARFO MESA		UNIDADE	1.440	R\$2,54	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120631 - BASE AEREA DE NATAL	13/12/2022
00022/2022	00111	Pregão	387763	GARFO MESA		UNIDADE	48	R\$3,50	NELSON JOSE YARED & CIA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	04/10/2022
00056/2022	00092	Pregão	387763	GARFO MESA		UNIDADE	28	R\$3,60	BISEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA	ESTADO DO PARANA	987503 - PREF. MUN. DE CHOPINZINHO	31/08/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Serviços para manutenção em maquinários do setor de abastecimento.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Março de 2023.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( X ) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

**4. FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:1

( X ) 1 - Painel de Preços (<http://paineldepresos.planejamento.gov.br>);1

Item	Objeto	Und	Qtde	Contratante (Nome / UASG)	Licitação	Preço Unit. (R\$)
1	CONCHA	UND	216	987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR	240/2022	R\$ 5,40
		UND	9	984767 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA	97/2022	R\$ 13,5844
		UND	50	987493 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	218/2021	R\$17,90
2	GAREO MESA	UND	1440	120631 - BASE AÉREA DE NATAL	38/2022	R\$2,54
		UND	48	158517 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	22/2022	R\$3,50
		UND	28	987503 - PREF. MUN. DE CHOPIZINHO	56/2022	R\$3,60



( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

#### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I e II como fonte de consulta (Se for o caso ou excluir esta observação) chegou-se ao:

Item	Preço de Referência
01	R\$ 12,29
02	R\$ 3,21

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceló-AL, 20 de março de 2023.

Responsável pela Pesquisa



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP

ATA SRP

Início

Consultar

Atividade: **PRODUÇÃO**

Assunto: **Solicitação de Adesão**

Fls. **01**

31/03/2023 17:55:12

Objeto: **UASG Gerenciadora**

Orgão: **62131 - COMANDO DO EXERCITO**

Unidade: **160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEIXAM**

Modalidade de Licitação: **Preço Eletrônico**

Modo de Disputa: **Aberto**

Nº de Licitação: **00046/2022**

Nº de IRP: **00016/2022**

Nº do Processo: **64273024396202114**

Compra Nacional: **Não**

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: **Não**

Solicitação:  Nova  Ocorrências

Filtro

Nº do Item:

Descrição do Item:

Fornecedor:

Buscar:

**2** adesão(s) solicitada(s)

Item						Fornecedor				Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Agil
<b>333188 - Cachaça</b>						<b>23.487.783/0001-67 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA</b>				<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	30	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0	30				
47	628	Unidade	26/07/2023	0	122	1ª ORIGINAL LINE	628	R\$ 5,7800						
<b>307763 - Sorço Mass</b>						<b>23.487.783/0001-67 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA</b>				<input checked="" type="radio"/>	<input type="radio"/>	448	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0	448				
125	7300	Unidade	26/07/2023	0	1073	1ª ORIGINAL LINE	7300	R\$ 1,4500						

2 registros encontrados, exibindo todos os registros.

Seleção  Aceite

## AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

### Ao 59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO

A Nova Mesa Distribuidora de Alimentos e Utilidades Ltda, com sede na cidade de Fortaleza, à Rua Sandra Gentil, n.1519, bairro Sapiranga, inscrita no CNPJ 23.407.763/0001-57, representada neste ato por [REDACTED] sócio administrador, autoriza à esta UG a adesão dos itens discriminados abaixo contidos nas atas de SRP especificadas:

PREGÃO	UASG	IT	DESCRIÇÃO	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
452021	160016	47	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, uso: feijão, diâmetro: 8 cm Obs: material corpo e cabo em aço inoxidável, cabo sextavado modelo sonata, prototipo – Tramontina ou superior	30	R\$ 5,78	R\$ 173,40
452021	160016	125	Talher: garfo de Sobremesa Aço Inox. 01 garfo de Sobremesa. Compr. Total: 182 mm Compr. Espessura: 2,50 mm.	448	R\$ 1,45	R\$ 649,60

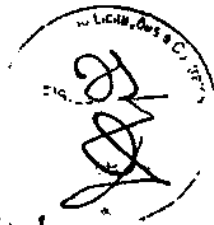
\* Solicitamos se possível a confecção das notas de empenho do tipo GLOBAL para mais eficiência nos processos.

\* Em todos os preços já estão inclusos: impostos, taxas e fretes.

Fortaleza, 16 de março de 2023



[REDACTED]  
Sócio Administrador



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 47.170.510/0001-70  
Razão Social: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA  
Nome Fantasia: NOVA MESA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/07/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/07/2023 ✓  
FGTS Validade: 24/03/2023 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/08/2023 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 13/05/2023 ✓  
Receita Municipal Validade: 04/04/2023 ✓

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023 ✓



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/03/2023 17:57:14

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA  
CNPJ: 47.170.510/0001-70

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

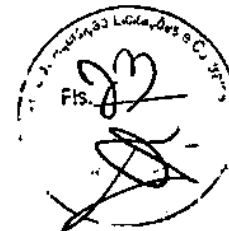
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

11/01/23 09:11

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 10Jan23 VALORIZACAO : 10Jan23 NUMERO : 2023NC400913  
 UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
 UG/GESTAO FAVORECIDA : 160004 / 00001 - 59 BI MTZ



OBSERVACAO  
 (9209-59° BI MTZ) DABST-SGLS-PLJ-DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERVAR CADERNO DE O  
 RIENTAÇÕES A5-PASA. EMPH ATÉ 30/05/2023.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339030		160504	E6SUPLJA5PA	68.135,00

LANCADO POR : [REDACTED]  
 PF1-AJUDA PF3-SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 10Jan23 11:39



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

[Redacted Signature] - Cap  
Fisc Adm do 59º BI Mtz

**DIEx nº 1201-RANCHO/Fisc Adm/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.002625/2023-13**

**Maceló-AL, 20 de março de 2023.**

**Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 59º BI Mtz**

**Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz**

**Assunto: Aquisição de Material**

**Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160016 – COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM						
FORNECEDOR: 47.170.510/0001-70 - NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 45/2021	47	Concha, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, uso: feijão, diâmetro: 8 cm Obs: material corpo e cabo em aço inoxidável, cabo sextavado modelo sonata, prototipo - Tramontina ou superior	UND	30	R\$ 5,78	R\$ 173,40
	125	Talher: garfo de Sobremesa Aço Inox. 01 garfo de Sobremesa. Compr. Total: 182 mm Compr. Espessura: 2,50 mm	UND	448	R\$ 1,45	R\$ 649,60
<b>VALOR</b>						<b>R\$ 823,00</b>

*[Handwritten initials]*





Data e hora da consulta: 28/03/2023 12:15

Usuário: \*\*\*238854\*\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.571.854/0001-00	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	143

Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171397	1000000000	339030	160504	E6SUPLJA5PA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
22/03/2023	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	823,00

Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
23.407.763/0001-57	NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILID	
<b>Endereço</b>		<b>CEP</b>
SANDRA GENTIL 1519 Q147 L002 SAPIRANGA / COITE		60833-291
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
FORTALEZA	CE	

Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
126	PREGAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

PE: 45/2021 - UASG: 160016 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 1201/RANCHO/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 20MAR23, 2023NC400913, DE 10JAN23, COE - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO.

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar

16001605000452021 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/03/2023 11:11:32	Alteração

Data e hora da consulta: 28/03/2023 12:15

Usuário: \*\*\* 238.854 \*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	823,00

#### Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00047 - CONCHA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO CABO 27 CM, DIÂMETRO 8 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTEIRIÇO (SEM EMENDA, REBITE OU SOLDA) E CABO CU R	173,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2023	Inclusão	30,00000	5,7800	173,40

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00125 - GARFO MESA, MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO SOBREMESA, ESPESSURA 2,25 MM, COMPRIMENTO 183 MM	649,60

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22/03/2023	Inclusão	448,00000	1,4500	649,60

#### Assinaturas

Ordenador de Despesa

24/03/2023 11:11:32

Responsável pela Nota de Empenho

23/03/2023 12:24:24